PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2018

EMENTA: Autoriza o Município de Nova Aurora, Estado do Paraná aderir ata de Registro de Preços n°007/2018, Pregão Eletrônico n°019/2017-FNDE/MEC, do Governo Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, autorizado ADERIR ata de Registro de Preços n°007/2018, Pregão Eletrônico n°019/2017 – FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) ônibus Rural Escolar para atender a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Poderá o Município de Nova Aurora, de conformidade com o Artigo 22, § 9° do Decreto federal n°7892/2013, de 23 de janeiro de 2013, ADERIR a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico n°019/2017, FNDE/MEC do Governo Federal, sob o procedimento do Carona.

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para aquisição do ônibus serão os provenientes do convênio com o FMDE/MEC.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Junho de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal